



## EMENDA

EMENDA Nº (MODIFICATIVA)

(Do Sr. Dep. Jorge Vianna)

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 34, que autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências.**

Dê-se ao art. 14 do projeto da seguinte redação:

Art. 14 O Poder Executivo deverá constituir a UnDF no ano de 2020 e terá um prazo máximo de 5 anos para sua total implantação, sendo que a oferta de novos cursos fica condicionada à ampliação anual em um quarto das atuais vagas oferecidas para Ciência da Saúde.

## JUSTIFICATIVA

A emenda visa evitar a criação de novos cursos ocorra sem manter e ampliar a oferta de vagas na faculdade de Ciência da Saúde tão importante para o Distrito Federal, pois a Escola Superior de Ciência da Saúde - ESCS será incorporada pela universidade UnDF.

Atualmente, a ESCS oferta aos jovens de Brasília 80 vagas para os cursos de Medicina e 60 para o curso de Enfermagem, número muito inferior à necessidade de novos profissionais da saúde no Distrito Federal. Com essa emenda, em 4 anos, será possível dobrar a oferta de vagas nos cursos de medicina e enfermagem.

Por isso, defendo a aprovação da emenda.

Brasília, 13 de abril de 2020.

**JORGE VIANNA**

*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 14/04/2020, às 12:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0095683** Código CRC: **F90514CD**.

00001-00014204/2020-51

0095683v11